



## PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 02/2026

**Ementa: Institui feriado Municipal no dia 15 de janeiro, "DIA DE SANTO AMARO" COPDROEIRO MUNICIPAL, no município de Amaraji/PE e dá outras providências.**

As vereadoras Maria José Soares e Julia Beatriz de Brito Gouveia, no uso de suas atribuições legais e regimentais apresentam o Projeto de Lei Legislativo.

**Art. 1º** Fica instituído no município de Amaraji/PE, o feriado municipal religioso do "COPDROEIRO SANTO AMARO" a ser comemorado no dia 15 de janeiro.

**Art. 2º** A data fica incluída no calendário municipal de eventos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes dessa Lei, caso se façam necessárias, correrão por conta de dotações orçamentarias próprias da paróquia, suplementares se necessário e parcerias.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamenta a presente Lei no que couber.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Amaraji/PE, em 7 de janeiro de 2026.

Maria José Soares

(Vereadora)

Julia Beatriz de Brito Gouveia

(Vereadora)

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI**

Expediente nº 0010 em 26 de 01 de 2026

Funcionário que recebeu



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**AMARAJI**  
CASA PLÍNIO ALVES DE ARAÚJO

## JUSTIFICATIVA

### **Excelentíssimos senhores vereadores**

Esta sendo encaminhado a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dispõe sobre instituir feriado municipal no dia 15 de janeiro “DIA DE SANTO AMARO” COPADROEIRO MUNICIPAL e da outras providencias, é de grande importância para o nosso município e toda comunidade católica principalmente aqueles que trabalham no município, salientando que sempre houve muita fé e devoção ao “COPADROEIRO SANTO AMARO” que nos protege e nos mantem fortes na fé.

Diante de todo exposto conto com o apoio de todos os nobres pares para a aprovação da presente lei.

Câmara municipal de Amaraji PE, 7 de janeiro de 2026.

Maria Jose Soares

(Vereadora)

Julia Beatriz de Brito Gouveia

(Vereadora)